



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIC
JUCESP PROTOCOLO
2.675.888/24-2
247
[Barcode]

5 11 24

CAPA DO REQUERIMENTO

14

CONTROLE INTERNET
034154255-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; Alteração de Endereço de Filial;			
NOME EMPRESARIAL BYD DO BRASIL LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Antonio Buscato	NUMERO 230	COMPLEMENTO	CEP 13069-119
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE (19)35142550	EMAIL fiscal@byd.com
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 17.140.820/0002-62	NIRE - SEDE 3522707373-7	[Barcode]
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Erika Fernanda Moura (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SED. DOC 1 / 1
ASSINATURA: [Signature]		DATA: 30/10/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP E.R. 247 - ACIC CAMPINAS ★ 05 NOV 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO [QR Code] C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ACIC - CAMPINAS DEFERIDO 05 NOV 2024 Marcio Davi Gomes Assessor Técnico do Registro Público RG: 26.710.761-7
--	---	--

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- | | |
|---|---|
| ☒ DBE | ☒ Documentos Pessoais |
| ☒ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☒ Outros (Declaração) | |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
[Signature]
MARCIA CENTURION CARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
403.317/24-1
[Barcode]

OBSERVAÇÕES:



REDESIM



JUCESP

05 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

INSTRUMENTO PARTICULAR

37ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

BYD DO BRASIL LTDA

NIRE 35.2.2707373-7

CNPJ/MF 17.140.820/0002-62

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **BYD AUTO INDUSTRY COMPANY LIMITED**, empresa devidamente organizada e constituída de acordo com as leis da República Popular da China, com sede em 3001/3007 Hengping Road, Pingshan, Shenzhen, 518118, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.848.082/0001-69, neste ato, devidamente representada por seu procurador, Sr. TIE LI, cidadão chinês, administrador, casado, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE") sob nº G021104-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 237.075.458-30, domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-119;
2. **BYD (H.K.) CO. LIMITED**, empresa devidamente organizada e constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede a 1712, 17/F, Torre 2, Grand Central Plaza, 138, Shatin Rural Committee Road, Shatin, N.T. Hong Kong, People's Republic of China, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.853.067/0001-53, neste ato representada por seu procurador Sr. TIE LI, cidadão chinês, administrador, casado, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE") sob nº G021104-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 237.075.458-30, domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-119;

ÚNICAS sócias quotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **BYD DO BRASIL LTDA**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São

JUCESP
05 11 24

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0002-62, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.2.2707373-7, em sessão de 09 de outubro de 2012 ("Sociedade") e demais alterações posteriores, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social, nos seguintes termos:

I. DA ALTERAÇÃO DA GRAFIA DO ENDEREÇO DA MATRIZ

I.1 Neste ato as sócias alteram a grafia do endereço da matriz da Sociedade para a Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-119.

I.2 Em virtude da alteração exposta acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0002-62.

II. DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRADORA

II.1 Alteram as sócias, também, o endereço da Diretora, Sra. PEIPEI CAO, cidadã chinesa, administradora, casada, inscrita no Registro Nacional de Estrangeiros RNE sob o nº G150973-V, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.795.648-31, para a Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-119.

II.2 Em decorrência da alteração supracitada, a alínea b), do Parágrafo Primeiro, da Cláusula 11ª do Contrato Social passará a vigorar da seguinte maneira:

b) Sra. PEIPEI CAO, cidadã chinesa, administradora, casada, inscrita no Registro Nacional de Estrangeiros RNE sob o nº G150973-V, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.795.648-31, domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-119, no cargo de Diretora.

JUCESP
5 11 24

Visto:
Conferido
RG. nº 25.710.761-7

14

III. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DE UMA DAS FILIAIS DA CIDADE DE CAMPINAS

III.1 Ainda, decidem as sócias, por unanimidade, incluir ao objeto social da filial de Campinas, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal José Sedano, nº 600, Galpões A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1 e D2, Edifício "1", Condomínio Empresarial Multi Tech, CEP 13.069-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0008-58 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0630092-3, a seguinte atividade: correspondentes de instituições financeiras (CNAE 66.19-3-02).

III.2 Como consequência da alteração do objeto social, a alínea f), da Cláusula 3ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

f) *Filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal José Sedano, nº 600, Galpões A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1 e D2, Edifício "1", Condomínio Empresarial Multi Tech, CEP 13.069-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0008-58 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0630092-3, que exerce as atividades de comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99); fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-01); fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 27.90-2-99); manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01); manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99); instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 74.90-1-99); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); e correspondentes de instituições financeiras (CNAE 66.19-3-02).*

IV. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DA CIDADE DE ARAQUARI

JUCESP
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

IV.1 E, por fim, as sócias, alteram o endereço da filial de Araquari, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0016-68 e registrada na JUCESC sob o NIRE n° 42902156700, para que conste da seguinte maneira: Rodovia BR 101, n° 17.063, KM 64, Corveta, CEP 89.245-000.

IV.2 Como consequência da alteração de endereço acima realizada, a alínea n), do Parágrafo Segundo, da Cláusula 3ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

n) Filial na Cidade de Araquari, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, n° 17.063, Km 64, Corveta, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0016-68 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42902156700, com as seguintes atividades: (i) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); (ii) manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (33.14-7-99); (iii) comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1-04); (iv) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (v) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99); e (vi) comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (45.11-1-03);

V. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1 Em razão do exposto acima, resolvem as sócias, consolidar o Contrato Social da Sociedade, de tal forma que passará a vigorar na sua íntegra com a redação que adiante segue.

JUCESP
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.740.761-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

BYD DO BRASIL LTDA

NIRE: 35.2.2707373-7

CNPJ/MF 17.140.820/0002-62

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade limitada opera sob a denominação de **BYD DO BRASIL LTDA**. ("Sociedade").

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0002-62.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir filiais e outros armazéns para a armazenagem de veículos e produtos em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades e conveniência da empresa.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1.240, 16º Andar, CJ 1601, Morumbi Corporate, Diamond Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0001-81 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.9.0483696-6, que atua como um Escritório de Apoio Administrativo, executando ainda a atividade de comércio de veículos automotores terrestres de passageiro e de uso misto de duas rodas ou mais; caminhonetes, furgões e veículos automotores de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias; veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga superior a três e meia toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais;

JUCESP
1124

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

bem como o comércio de partes, peças, componentes e/ou acessórios destinados a veículos elétricos, híbridos e a combustão, veículos montados, máquinas, equipamentos, baterias, componentes elétricos, painéis solares, luzes de led, produtos relacionados à energia alternativa, componentes e/ou insumos que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado;

- b) Filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ancilla Tonini Gago, 925, Galpão Ticlog I, Condomínio TICLOG, CEP 13.069-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0003-43 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0521222-2, que atua como um Escritório de Apoio Administrativo, executando ainda as seguintes atividades: (i) fabricação de máquinas e equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; (ii) comércio varejista de partes, peças, componentes e/ou acessórios destinados a veículos elétricos, híbridos e a combustão, veículos montados, máquinas, equipamentos, baterias, componentes elétricos, painéis solares, luzes de led, produtos relacionados à energia alternativa, componentes e/ou insumos que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado; (iii) prestação de serviços de assistência técnica e de pós-venda que, direta ou indiretamente, se relacionem ao objeto acima declarado; (iv) prestação de serviços de consultoria e treinamentos técnicos para a operação de máquinas e equipamentos relacionados com o objeto acima declarado;
- c) Filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Galvão Anderson, 200, Terminal Industrial de Cargas e Logística de Campinas, CEP 13069-107, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0005-05 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0586802-1, que exerce as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-03); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificado anteriormente (CNAE 33.13-9-99); e Outras atividades de ensino não especificado anteriormente (CNAE 85.99-6-99);

JUCESP
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

- d) Filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, 804, Sala 401, Glória, CEP 22.210-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0006-96 e registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.9.0156323-1, que exerce as atividades de serviços de escritório virtual (CNAE 82.11-3-00); representante comercial e agente do comércio de veículos automotores, atacadista e varejista (CNAE 45.12-9-01); representante comercial e agente do comércio em geral (CNAE 46.19-2-00); e outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99);
- e) Filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Bloco 2, Sala 35, Prédio das Marcas, Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0007-77 e registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32.9.0075192-1, que exerce as atividades de comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, incluindo a revenda de veículos de passageiros e utilitários (CNAE 45.11-1-03); o comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (CNAE 33.14-7-99); o comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 45.11-1-04); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00); comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6-99); e gestão de ativos intangíveis não financeiros (cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda) (CNAE 77.40-3/00-02);
- f) Filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal José Sedano, nº 600, Galpões A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1 e D2, Edifício "1", Condomínio Empresarial Multi Tech, CEP 13.069-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.140.820/0008-58 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0630092-3, que exerce as atividades de comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista de outras

JUCESP

15 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99); fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-01); fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 27.90-2-99); manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01); manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99); instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 74.90-1-99); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); e correspondentes de instituições financeiras (CNAE 66.19-3-02);

- g) Filial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rodovia 376, Km 14, n° 16.099, Barro Preto, CEP 83.090-214, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0009-39 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901975200 que irá exercer as atividades de (i) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); (ii) locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0-00); (iii) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 77.19-5-99); (iv) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99);
- h) Filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Galvão Anderson, n° 479, Terminal Intermodal de Cargas, CEP 13069-107, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0010-72 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906707209, com as seguintes atividades: (i) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos para veículos automotores (CNAE 4520-0/003); (ii) Manutenção e reparação executada por unidade especializada baterias e acumuladores elétricos (exceto para veículos) (CNAE 3313-9/02); (iii) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-03); (iv) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificado anteriormente

JUCESP

+ 5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

(CNAE 33.13-9-99); (v) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99); (vi) Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); (vii) Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); (viii) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 74.90-1-99); (ix) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); (x) Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00); (xi) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 46.69-9-99); (xii) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); (xiii) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); (ix) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99);

- i) Filial na Cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Avenida Oitocentos, s/n, Quadra 21, Lotes M01, M02 e M03 e Quadra 22, Lotes M01 e M02, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0011-53 e registrada na JUCEES sob o NIRE 32900710043, com as seguintes atividades: (i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); (ii) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (33.14-7-99); (iii) Comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1-04); (iv) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (v) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99); e (vi) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (45.11-1-03);
- j) Filial na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, no Estado do Pernambuco, na Estrada TDR Norte, n° 3005, Bloco 01, Zona Industrial de Suape, CEP 54.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0012-34 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 26902058705, com as seguintes atividades: (i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); (ii) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados

JUCISF
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

anteriormente (33.14-7-99); (iii) Comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1-04); (iv) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (v) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99); e (vi) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (45.11-1-03);

- k) Filial na Cidade de Brasília, no Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, s/n, Quadra 01, Bloco F, 17º Andar, Parte Y-2, Edifício Palácio da Agricultura, Asa Norte, CEP 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0013-15 e registrada na JUCISDF sob o NIRE 53920037821 com as seguintes atividades: (i) Serviços de escritório virtual (CNAE 8211-3/00); (ii) Representante comercial e agente do comércio de veículos automotores, atacadista e varejista (CNAE 4512-9/01); (iii) Representante comercial e agente do comércio em geral (CNAE 4619-2/00); e (iv) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99);
- l) Filial na Cidade de Itapoá, no Estado de Santa Catarina, na Estrada José Alves, n° 721, Sala 317, Armazém Geral, Módulo 2, Jaguaruna, CEP 89.365-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0014-04 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42902150167, com as seguintes atividades: (i) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); (ii) manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (33.14-7-99); (iii) comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1-04); (iv) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (v) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99); e (vi) comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (45.11-1-03);

JUCESP
5 11 34

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

- m) Filial na Cidade de Caracica, no Estado do Espírito Santo, na Rua África do Sul, s/n, Gleba 03, Sala 08, Padre Mathias, CEP 29.157-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0015-87 e registrada na JUCEES sob o NIRE 32900711180, com as atividades de comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (45.11-1-03); (ii) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); (iii) manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (33.14-7-99); (iv) comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1-04); (v) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); e (vi) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99);
- n) Filial na Cidade de Araquari, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, n° 17.063, Km 64, Corveta, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0016-68 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42.902.156.700, com as seguintes atividades: (i) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); (ii) manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (33.14-7-99); (iii) comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1-04); (iv) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (v) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99); e (vi) comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (45.11-1-03); e
- o) Filial na Cidade de Araçariquama, no Estado de São Paulo, na Rodovia Castelo Branco, km 46, n° 3.100, Bloco 100, Loteamento Voturuna, CEP 18147-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.140.820/0017-49 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906652609, com as seguintes atividades: (i) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); (ii) manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (CNAE 33.14-7-99); (iii) comércio por atacado de

JUCEP
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

caminhões novos e usados (CNAE 45.11-1-04); (iv) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00); (v) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); (vi) comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6-99); (vii) gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3-00); e (viii) comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 45.11-1-03).

Cláusula 4ª - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por objeto a:

- a) Fabricação de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões e ônibus;
- b) Fabricação de máquinas e equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- c) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- d) Importação, exportação, montagem e comercialização varejista e atacadista de veículos elétricos, híbridos e a combustão, bem como os respectivos sistemas, incluindo mas não se limitando a: (i) veículos automotores terrestres de passageiros e de uso misto de duas rodas ou mais; (ii) caminhonetes, furgões e veículos automotores de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias; (iii) veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga superior a três e meia toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais; (iv) caminhões novos e usados; (v) carroçarias para veículos automotores em geral; (vi) veículos ferroviários de transporte de passageiros, incluindo o fornecimento de sistemas de infraestrutura e automação, bem como, componentes necessários para operação e manutenção dos referidos sistemas; (vii) partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos acabados, semi-acabados e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados neste e nos itens anteriores incluindo a prestação de serviços de assistência técnica;
- e) Importação, exportação e comercialização de máquinas, equipamentos, baterias, componentes elétricos, material elétrico, painéis solares, luzes de led, produtos relacionados à energia alternativa, equipamentos, insumos, autopeças, componentes,

JUL 19 2011

11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

materiais, veículos montados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado;

f) Prestação de serviços de distribuição, de assistência técnica e de pós-venda que, direta ou indiretamente, se relacionem ao objeto acima declarado, bem como a utilização das marcas das sócias em relação aos veículos objeto da importação, mediante documento válido no Brasil;

g) Prestação de serviços de consultoria e treinamentos técnicos para a operação de máquinas e equipamentos relacionados com o objeto acima declarado;

h) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

i) Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e motores;

j) Locação de ônibus e automóveis sem motorista;

k) Aluguel de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, incluindo, mas não limitando, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais;

l) Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica ou obras semelhantes e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos;

m) Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, bem como a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;

n) Serviços de assistência técnica em veículos ferroviários e seus sistemas de infraestruturas;

o) Acompanhamento, inspeção, testes físicos, manutenção assistida e fiscalização da execução de obras de engenharia e arquitetura;

p) Prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, bem como pesquisa de mercado sobre veículos automotores para a matriz;

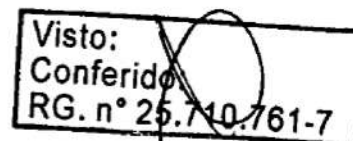
q) Instrução, treinamento e orientação técnica profissional e/ou gerencial;

r) Importação, exportação e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, incluindo, mas não se limitando a máscara e equipamentos de proteção hospitalar;

s) Participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

t) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

JUL 29
5 11 24



- u) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificado anteriormente;
- v) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- w) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- x) Comércio atacadista de componentes e equipamentos de telefonia e comunicação;
- y) Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- z) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- AA) Atividade de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
- BB) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- CC) Manutenção e reparação executada por unidade especializada baterias e acumuladores elétricos (exceto para veículos);
- DD) Comércio varejista de material elétrico;
- EE) Gestão de ativos intangíveis não financeiros (cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda);
- FF) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- GG) Serviços de escritório virtual;
- HH) Representante comercial e agente do comércio de veículos automotores, atacadista e varejista;
- II) Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral;
- JJ) Comércio atacadista de soja não beneficiada;
- KK) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- LL) Comércio atacadista de açúcar;
- MM) Comércio atacadista de produtos de carne bovina e suína;
- NN) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- OO) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- PP) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- QQ) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

JUCESP
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

RR) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

SS) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

TT) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; e

UU) Representante comercial e agente do comércio de milho em grão, soja em grão, café em coco, arroz em casca, trigo em grão, cana de açúcar, amendoim em casa, babaçu.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade fica aqui autorizada a realizar no território brasileiro as atividades de importação, comercialização, prestação de serviços de assistência técnica, organização de rede de distribuição, bem como a utilização das marcas das sócias, em relação aos veículos e demais produtos objeto da importação, mediante documento válido no Brasil.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 514.516.681,00 (quinhentos e quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais), dividido em 514.516.681 (quinhentas e quatorze milhões, quinhentas e dezesseis mil e seiscentas e oitenta e uma) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócia-Quotista	No. de quotas	Valor (R\$)	Participação
BYD (H.K.) CO. LIMITED	413.277.017	R\$ 413.277.017,00	80,32334660107939%
BYD AUTO INDUSTRY CO. LTD.	101.239.664	R\$ 101.239.664,00	19,67665339892061%
TOTAL	514.516.681	R\$ 514.516.681,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUCESP
5 11 24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

CAPÍTULO IV: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais;
- j) a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- k) a distribuição de lucros;
- l) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- m) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- n) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- o) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- p) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- q) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- r) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- e
- s) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente.

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

JUCESP
11/24

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.710.761-7

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 10ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais indivíduos, podendo ser sócios ou não, com mandato de tempo indeterminado, sendo um designado como Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias que se dará pela assinatura isolada do Diretor Presidente, ou pela assinatura conjunta de um Diretor sem designação específica com o Diretor Presidente; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade é administrada pelos seguintes administradores:

- a) Sr. TIE LI, cidadão chinês, administrador, casado, inscrito no RNE sob nº G021104-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.075.458-30, domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-119, no cargo de Diretor Presidente; e

JUCESP

05 11 24

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

- b) Sra. **PEIPEI CAO**, cidadã chinesa, administradora, casada, inscrita no Registro Nacional de Estrangeiros RNE sob o nº G150973-V, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.795.648-31, domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-119, no cargo de Diretora.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceto quando expressamente aprovado por todos os sócios.

Cláusula 12ª - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura isolada do Diretor Presidente, ou pela assinatura conjunta de um Diretor sem designação específica com o Diretor Presidente;
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

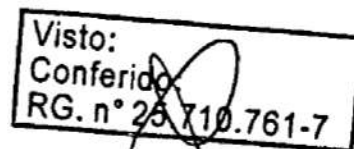
Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, ou assinadas pelo conjunto de um Diretor sem designação específica com o Diretor Presidente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daqueles referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª - A cessão de quotas, ainda que para sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

JUL 2019
11 24



Cláusula 14ª - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15ª - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16ª - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17ª - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado.

JUCESP
05.11.24

Visto:
Conferido:
RG. nº 26.710.761-7

O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18ª - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19ª - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20ª - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII - FORO

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

E por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, para que produza seus regulares efeitos legais.

Campinas/SP, 28 de outubro de 2024.

TIE LI:23707545830

Assinado de forma digital por TIE
LI:23707545830
Dados: 2024.10.29 20:33:39 -03'00'

BYD AUTO INDUSTRY CO. LTD.
CNPJ/MF 16.848.082/0001-69
p.p. Tie Li

TIE

LI:23707545830

Assinado de forma digital por TIE
LI:23707545830
Dados: 2024.10.29 20:33:50 -03'00'

BYD (H.K.) CO. LIMITED
CNPJ/MJ 35.853.067/0001-53
p.p Tie Li

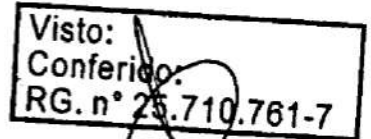
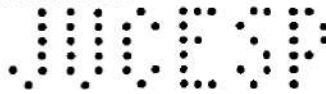


403.317/24-1



JUCESP



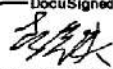
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **BYD DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.820/0002-62, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Buscato, nº 230, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13.069-119, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.2.2707373-7, neste ato representada por seus sócios-administradores, nomeia e constitui seus procuradores:

ERIKA FERNANDA MOURA, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 219.530 e no CPF/MF sob o n.º 276.900.578-29; **RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 209.974 e no CPF/MF sob o n.º 222.500.398-01; **ANA CAROLINA SCOPIN CHARNET**, brasileira, casada, advogada inscrita OAB/SP sob o n.º 208.989 e no CPF sob o n.º 215.894.078-65; e **RAQUEL QUEIROZ POSSANI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 334.278 e no CPF/MF sob o n.º 394.240.748-59; todos com endereço comercial no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dom Francisco de Campos Barreto, n.º 501, Nova Campinas, CEP 13.092-160, para que INDIVIDUALMENTE, possam representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais em geral, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de quaisquer unidades federativas, Ministério da Fazenda, Receita Federal, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Previdência, Secretaria da Saúde dos Estados e dos Municípios, Juntas Comerciais, Cartórios de Registros de Imóveis e quaisquer outras em qualquer assunto de seu interesse; podendo assinar pedidos de certidões, cadastros e documentos relativos a abertura, alteração e cancelamento de estabelecimentos da Outorgante perante estes órgãos competentes; requer alvarás, senhas e tudo o que se fizer necessário para a legalização da Outorgante perante os órgãos competentes; assinar notificações, termos de intimação autos de infração e imposição de multas; tomar ciência do andamento de processos administrativos, bem como tudo o que se fizer necessário para a regularização da Outorgante; retirar junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor "colis postaux", e o que mais lhe pertencer, promover despachos ou retiradas de quaisquer mercadorias pelos diversos meio de transporte existentes.

Esta procuração terá validade por prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.

Campinas (SP), 25 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

D2EB85146C0443F

BYD DO BRASIL LTDA

NOTARIAL CERTIFICATE
TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME,

I, LIU PAK YIN, Notary Public, duly authorized and qualified to practise in Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China *DO HEREBY CERTIFY* that to the best of my knowledge and belief the attached Power of Attorney dated 15 December 2022 is an original document provided on behalf of BYD (H.K.) CO., LIMITED to the undersigned.

For the authenticity and contents of the annexed document, I assume no responsibility.

Visto:
Conferido:
RG. n° 25710761-7

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see "https://www.judiciary.hk/en/court_services_facilities/apostille_verification.html".
此項文件加蓋便就公共文件上簽署的真確性、簽署人的身分及，如適用的話，文件上的蓋章蓋印予以證明。此項文件加蓋並不就文件的內容作出證明。就發出此文件加蓋之蓋章，見 "https://www.judiciary.hk/en/court_services_facilities/apostille_verification.html".

IN TESTIMONY whereof I have hereunto subscribed my name and affixed my Seal of Office this 4th day of January in the Year Two Thousand and Twenty-three.

Lin Pak Yin

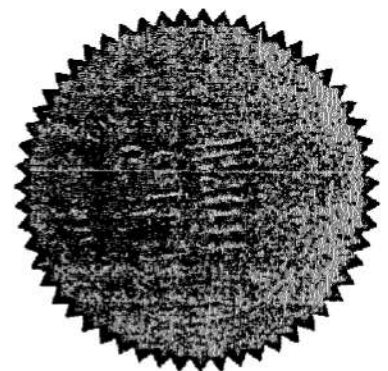
LIU PAK YIN
Notary Public,
Hong Kong SAR

Address: 6th Floor, Prince's Building,
Chater Road, Hong Kong

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. Country: 國家/地區	Hong Kong, China 中國香港		
This public document 此公共文件			
2. has been signed by 簽署人為	LIU Pak Yin 廖伯賢		
3. acting in the capacity of 其行事的身分為	Notary Public 公證人		
4. bears the seal / stamp of 蓋有的蓋章/蓋印	LIU Pak Yin 廖伯賢		
Certified 加蓋證明			
5. at 在	High Court 高等法院	6. the 於	05 JAN 2023 2023 年 01 月 05 日
7. by 由	Simon KWANG Registrar, High Court 鄺卓宏 高等法院司法常務官		
8. No 編號	1326 / 2023		
9. Seal / stamp: 蓋章蓋印	10. Signature: 簽署		



Reference Code 參考編號: EBB580BB



2Y2 H₂O - 1Y2 H₂O

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that BYD (H.K.) CO., LIMITED, a corporation duly organized and valid existing in accordance with the laws of Hong Kong, with head offices at Room 1712, 17/F, Tower 2, Grand Central Plaza, 138, Shatin Rural Committee Road, Shatin, N.T. Hong Kong, People's Republic of China, enrolled with Brazilian Taxpayer's Registry (CNPJ) under No. 35.853.067/0001-53, in this act represented by its Chief Executive Office (CEO), Mr. Wang Chuanfu (hereinafter referred to as "GRANTOR"), hereby appoints and constitutes as its true and legal representative Mr. TIE LI, Chinese citizen, married, president director, domiciled in Campinas, State of São Paulo, at 1961, Timburi Street, Alphaville, Zipcode 13098-301, bearer of the RNE nº. G021104-S and enrolled with the CPF under Nº. 237.075.458-30 (hereinafter referred to as "GRANTEE"), for him in the name and place of GRANTOR, acting individually, to perform the following acts and operations: a) to participate in the capital stock of any business company (sociedade empresária) organized in accordance with the laws of Brazil (hereinafter referred to as the "COMPANIES"), including BYD DO BRASIL LTDA, BYD ENERGY DO BRASIL LTDA, BYD INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA, METROGREEN DO BRASIL LTDA, METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S.A., and CONSÓRCIO BYD SKYRAIL SÃO PAULO; (b) to subscribe for quotas or shares of the capital stock of the COMPANIES, signing all necessary documents and paying the respective amounts; (c) to approve the Corporate Documents of the COMPANIES in the terms and conditions that he deems appropriate; (d) to deliberate about mergers, spin-offs and amalgamations involving the COMPANIES; (e) to sign the Corporate Documents of said COMPANIES and any other papers, resolutions, instruments and documents; (f) to represent GRANTOR in its capacity of partner or shareholder of the COMPANIES; (g) to attend any partners or shareholder meeting of the COMPANIES and vote the quotas or shares of GRANTOR in relation to any matter submitted to the partners or shareholders, including, but not limited to, the approval of financial statements and election of managers, officers and/or directors; (h) to represent GRANTOR with regard to any amendment to the Corporate Documents, including, but not limited to, capital increases and decreases and/or transformation of the COMPANIES into another corporate form, signing the respective instruments; (i) to sign any COMPANIES corporate books and documents; (j) to subscribe any number of new quotas or shares of the COMPANIES capital and pay the respective amounts; (k) the GRANTEE shall be entitled to the

11029

administrativos resultantes de leis aplicáveis no Brasil; (m) representar o OUTORGANTE perante as Juntas Comerciais, Câmara do Comércio e o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de qualquer jurisdição no Brasil; (n) representar o OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, a Receita Federal do Brasil, a Previdência Social, Caixa Econômica Federal e/ou de outras instituições financeiras, e se inscrever para o registro de investimentos e reinvestimentos em nome do OUTORGANTE, assinando todos os documentos, formulários e correspondências relevantes; (o) representar o OUTORGANTE perante departamentos ou agências públicas, de âmbito federal, estadual ou municipal; (p) representar o OUTORGANTE nos atos relativos à abertura de uma nova empresa localizada na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, Brasil; (q) em geral, representar os interesses do OUTORGANTE, praticando todos os atos julgados apropriados para os fins aqui incluídos, o OUTORGANTE, pelo presente aprovando e ratificando tudo o que o OUTORGADO ou seus substitutos possam fazer ou providenciar que seja feito de acordo com estas premissas. Esta Procuração é válida até 31 de março de 2026, sendo possível sua sub-rogação.

right of management in the business activities of COMPANIES of matters related to the business activities; (l) to receive summons, service of process and notifications on behalf of GRANTOR in the event of judicial or administrative proceedings arising from applicable laws in Brazil; (m) to represent GRANTOR before the Board of Trade, Board of Commerce and the Civil Registry of Legal Entities of any jurisdiction in Brazil; (n) to represent GRANTOR before the Central Bank of Brazil, the Federal Revenue of Brazil, Department of Social Security, Caixa Econômica Federal, and other financial institutions, and apply for the registration of investments and reinvestments on behalf of GRANTOR, signing all relevant documents, forms and correspondence; (o) to represent GRANTOR before public departments or agencies, either federal, state or municipal; (p) to represent the GRANTOR in the acts related to the opening and registration of a new company located at the Camaçari City, Bahia State, Brazil and (q) In general, to represent GRANTOR's interests, practicing all acts deemed appropriate for the purposes herein included, GRANTOR hereby approving and ratifying everything GRANTEE or his substitutes may do or order to be done according to these premises. This Power of Attorney is valid until March 31st, 2026, its subrogation being permitted.

For and on behalf of December 15, 2022

BYD (H.K.) CO., LIMITED

BYD (H.K.) CO., LIMITED

Authorized Signature(s)

Wang Chuanfu

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

JUCESP



巴西联邦共和国

巴西法定中葡文公证翻译

Fu Pi Chen 傅碧珍

Tradutora Pública e Interprete Comercial
Habilitada pela JUCESP sob nº 932

RG: 12.822.673/SP CPF: 126.595.298-17 CCM: 2.936.164-8

Av. dos Eucaliptos, 68 - Moema - São Paulo - SP - Brasil CEP: 04517-050

Fone: (11) 5041-6448 / 5533-2651 Cel: (11) 99135-2559 biau.br@gmail.com

Tradução 19152

Livro 95

Folha 216

Data: 03/07/2024

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma chinês, português e inglês, cujo teor em idioma chinês traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

Esta Apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público, e quando aplicável, a identidade do selo ou carimbo constante do documento público. Esta Apostila não atesta o teor do documento para o qual foi emitida. Para verificar a emissão desta Apostila, ver

["https://www.judiciary.hk/zh/court_services_facilities/apostille_verification.html"](https://www.judiciary.hk/zh/court_services_facilities/apostille_verification.html)

APOSTILA

(Convenção da Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País/região: Hong Kong, China

Este documento público

2. Foi assinado por: LIU Pak Yin

3. Atuando na qualidade de: Tabelião Público

4. Contém o selo/carimbo de: So Che Wing Rex

Certificado

5. Em: Tribunal Superior

6. Em: 05 de janeiro de 2023

7. Por: Simon KWANG

Oficial de Registro, Tribunal Superior

8. No.: 1326 / 2023

9. Selo/carimbo: [N.T. Consta selo do Tribunal Superior de Hong Kong]

10. Assinatura: [N.T. Consta assinatura ilegível]

Código de referência: EBB580BB

Nada mais me foi pedido traduzir do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino.

São Paulo, 03 de julho de 2024



Fu Pi Chen - Tradutora Juramentada



01526648

中国国际贸易促进委员会



China Council for the Promotion of International Trade
China Chamber of International Commerce

证明书 CERTIFICATE

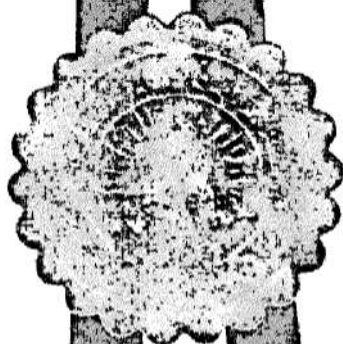


号码 No. 231100B0/000236

Visto:
Conferido:
RG. n° 25740761-7

兹证明：在所附文件上的比亚迪汽车工业有限公司的印章属实。

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of BYD AUTO INDUSTRY COMPANY LIMITED on the annexed DOCUMENT is genuine.



China Council for the Promotion of International Trade

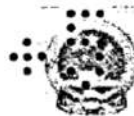


授权签字

Authorized
Signature: Chen Yap

日期: 2023年01月03日
(Date: Jan. 03, 2023)

110339



证字第230005872-001号

兹证明前面文书上中国国际贸易促进委员会商事证明专用章和授权签字人(陈焱)的签字属实。



中华人民共和国外交部
领事司参赞
二〇二三年一月九日

[Signature]



03162749

BRA

BRA

293055MR



Pagou R\$ 20,00 - Ouro
CNY 180,00 - TEC 410.4

Embaixada do Brasil em Pequim
Solicitação nº 410.4.230116-000002

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CHEN BINGHUANG - Conselheiro, do(a) Ministério dos Negócios Estrangeiros 2, em/no(a) Pequim - China. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, ~~que assinou e fez selar com o selo deste(a)~~ Embaixada.

Pequim, dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três
(18/01/2023)

[Signature]

MARIA PAULA ARANHA DE OLIVEIRA

Vice-Cônsul

293055MR ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º da Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

BYD AUTO

BYD

AM TODOS QUE PELO PRESENTE a BYD AUTO INDUSTRY CO., LTD., empresa constituída de acordo com leis da República Popular da China, localizada na 3001/3007 Hengping Road, Pingshan, Shenzhen, 518118, evidentemente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 16.848.082/0001-69, doravante representada por seu diretor presidente (CEO), Sr. Wang Chuanfu (doravante referido como o "OUTORGANTE"), doravante nomeia e constitui como seu verdadeiro representante legal o Sr. TIE LI, cidadão chinês, casado, diretor presidente, domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, Rua Timburi, 1961, Alphaville, CEP 13098-301, portador do RNE nº G021104-S e registrado no CPF sob o nº 237.075.458-30 (doravante, referido como o "OUTORGADO"), por si e em nome e no lugar do OUTORGANTE, atuando individualmente para realizar os seguintes atos e operações: (a) participar do capital social de qualquer sociedade empresária organizada de acordo com as leis do Brasil (doravante, referidas como as "EMPRESAS"), inclusive da BYD DO BRASIL LTDA, BYD ENERGY DO BRASIL LTDA, BYD INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA, METROGREEN DO BRASIL LTDA, METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S.A., e CONSÓRCIO BYD SKYRAIL SÃO PAULO; (b) subscrever as quotas ou ações do capital social das EMPRESAS nos termos e condições que julgar apropriados; (c) aprovar os Documentos Societários das EMPRESAS conforme as condições adequadas consideradas por ele; (d) deliberar sobre fusões, ramificações e amalgamações envolvendo as EMPRESAS; (e) assinar Documentos Societários das ditas EMPRESAS e quaisquer outros papéis, resoluções, instrumentos e documentos; (f) representar o OUTORGANTE em sua capacidade de sócio ou acionista das EMPRESAS; (g) a participar de qualquer assembleia de sócios ou acionistas das EMPRESAS e votar pelas quotas ou ações do OUTORGANTE com relação a qualquer questão submetida aos sócios ou acionistas, inclusive, sem limitação, a aprovação de demonstrativos financeiros e a eleição de gerentes, oficiais e/ou diretores; (h) representar o OUTORGANTE com relação a quaisquer alterações nos Documentos Societários, inclusive, sem limitação, aumentos e reduções de capital e/ou transformação das EMPRESAS em qualquer outra forma corporativa, assinando os respectivos instrumentos; (i) assinar quaisquer livros e documentos das EMPRESAS; (j) assinar qualquer número de novas quotas ou ações do capital das EMPRESAS e pagar os respectivos valores; (k) o portador terá o direito de gerenciamento das atividades comerciais das EMPRESAS ou questões relacionadas às atividades comerciais; (l) receber citações, intimações e notificações em nome do OUTORGANTE no caso de processos judiciais ou administrativos resultantes de leis aplicáveis no Brasil; (m) representar o OUTORGANTE perante as Juntas Comerciais, Câmara do Comércio e o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de qualquer jurisdição no Brasil; (n) representar o OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, a Receita Federal do Brasil, a Previdência Social,

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that BYD AUTO INDUSTRY CO., LTD., a company incorporated under the laws of the Republic of China, located at 3001/3007 Hengping Road, Pingshan, Shenzhen, 518118, enrolled with Brazilian Taxpayer's Registry (CNPJ) under No. 16.848.082/0001-69, in this act represented by its Chief Executive Office (CEO), Mr. Wang Chuanfu (hereinafter referred to as "GRANTOR"), hereby appoints and constitutes as its true and legal representative Mr. TIE LI, Chinese citizen, married, president director, domiciled in Campinas, State of São Paulo, at 1961, Timburi Street, Alphaville, Zipcode 13098-301, bearer of the RNE nº. G021104-S and enrolled with the CPF under No. 237.075.458-30 (hereinafter, referred to as "GRANTEE"), for him in the name and place of GRANTOR, acting individually, to perform the following acts and operations: a) to participate in the capital stock of any business company (sociedade empresária) organized in accordance with the laws of Brazil (hereinafter referred to as the "COMPANIES"), including BYD DO BRASIL LTDA, BYD ENERGY DO BRASIL LTDA, BYD INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA, METROGREEN DO BRASIL LTDA, METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S.A., and CONSÓRCIO BYD SKYRAIL SÃO PAULO; (b) to subscribe for quotas or shares of the capital stock of the COMPANIES, signing all necessary documents and paying the respective amounts; (c) to approve the Corporate Documents of the COMPANIES in the terms and conditions that he deems appropriate; (d) to deliberate about mergers, spin-offs and amalgamations involving the COMPANIES; (e) to sign the Corporate Documents of said COMPANIES and any other papers, resolutions, instruments and documents; (f) to represent GRANTOR in its capacity of partner or shareholder of the COMPANIES; (g) to attend any partners or shareholder meeting of the COMPANIES and vote the quotas or shares of GRANTOR in relation to any matter submitted to the partners or shareholders, including, but not limited to, the approval of financial statements and election of managers, officers and/or directors; (h) to represent GRANTOR with regard to any amendment to the Corporate Documents, including, but not limited to, capital increases and decreases and/or transformation of the COMPANIES into another corporate form, signing the respective instruments; (i) to sign any COMPANIES corporate books and documents; (j) to subscribe any number of new quotas or shares of the COMPANIES capital and pay the respective amounts; (k) the GRANTEE shall be entitled to the right of management in the business activities of COMPANIES of matters related to the business activities; (l) to receive summons, service of process and notifications on behalf of GRANTOR in the event of judicial or administrative proceedings arising from applicable laws in Brazil; (m) to represent GRANTOR before the Board of Trade, Board of Commerce and the Civil Registry of Legal Entities of any jurisdiction in Brazil; (n) to represent GRANTOR before the Central Bank of Brazil, the Federal Revenue of Brazil, Department of Social

JUL 2022

Econômica Federal, e/ou demais Instituições Financeiras, e se inscrever para o registro de investimentos e reinvestimentos em nome do **OUTORGANTE**, assinando todos os documentos, formulários e correspondências devantes; (o) representar o **OUTORGANTE** perante departamentos ou agências públicas, de âmbito federal, estadual ou municipal; (p) representar o **OUTORGANTE** nos atos relativos à abertura de uma nova empresa localizada na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, Brasil; (se (q) em geral, representar os interesses do **OUTORGANTE**, praticando todos os atos julgados apropriados para os fins aqui incluídos, o **OUTORGANTE**, pelo presente aprovando e ratificando tudo o que o **OUTORGADO** ou seus substitutos possam fazer ou providenciar que seja feito de acordo com estas premissas. Esta Procuração é válida até 31 de março de 2026, sendo possível sua sub-rogação.

Security, Caixa Econômica Federal, and/or other financial institutions and apply for the registration of investments and reinvestments on behalf of **GRANTOR**, signing all relevant documents, forms and correspondence; (o) to represent **GRANTOR** before public departments or agencies, either federal, state or municipal; and (p) to represent the **GRANTOR** in the acts related to the opening and , registration of a new company located at the Camaçari City, Bahia State, Brazil and (q) in general, to represent **GRANTOR**'s interests, practicing all acts deemed appropriate for the purposes herein included, **GRANTOR** hereby approving and ratifying everything **GRANTEE** or his substitutes may do or order to be done according to theses premises. This Power of Attorney is valid until March 31st, 2026, its subrogation being permitted.

December 15, 2022

BYD AUTO INDUSTRY CO., LTD.

Wang Chuanfu





巴西联邦共和国

巴西法定中葡文公证翻译

Fu Pi Chen - 傅碧珍

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Habilitada pela JUCESP sob nº 932

Idioma: Chinês/Português

RG: 12.822.673/SP CPF: 126.595.298-17 CCM: 2.936.164-8

Av. dos Eucaliptos, 68 - Moema - São Paulo - SP - Brasil CEP: 04517-050

Fone: (11) 5041-6448 5533-2691 Cel: (11) 99135-2559 biafu.br@gmail.com

Tradução 19151

Livro 95

Folha 214

Data: 03/07/2024

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma chinês, português e inglês, cujo teor em idioma chinês traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

01526648

Conselho Chinês Para Promoção de Comércio Internacional
Câmara de Comércio Internacional da China

[Consta logotipo]

CERTIFICADO

[Consta QR code]

No. 231100B0/000236

[Consta parte de um carimbo]

Pelo presente certifica-se que o selo oficial da BYD AUTO INDUSTRY COMPANY LIMITED presente no Documento em anexo é verídico.

[Conselho Chinês Para Promoção de Comércio Internacional -
Selo Especial Para Certificação de Negócios]

Assinatura autorizada: [Consta assinatura] Chen Yao

Data: 03 de janeiro de 2023

Site para consultar sobre o Certificado: <http://www.rzccpit.com/validate.html>

=====

Nota da tradução:

Constam duas páginas de texto em idioma português e inglês, com seguintes textos em chinês:

[Consta parte de um carimbo]

Carimbo: [BYD AUTO INDUSTRY COMPANY LIMITED 4403100152669]



JUCESP



巴西联邦共和国

巴西法定中葡文公证翻译

Fu Pi Chen - 傅碧珍

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Habilitada pela JUCESP sob nº 932

RG: 12.822.673/SP CPF: 126.595.298-17 CCM: 2.936.164-8

Av. dos Eucaliptos, 68 - Moema - São Paulo - SP - Brasil CEP: 04517-050

Fone: (11) 5041-6448 / 5532-2691 Cel: (11) 99135-2559 biau.br@gmail.com

Idioma: Chinês/Português

Tradução 19151

Livro 95

Folha 215

Data: 03/07/2024

Legalização Nº. 230005872-001

Pelo presente certifica-se que o Selo Especial Para Certificação de Negócios do Conselho Chinês Para Promoção de Comércio Internacional e a assinatura autorizada (Chen Yao) são autênticos.

Ministério de Negócios Estrangeiros da República Popular da China

Conselheiro da Divisão Consular

[Consta assinatura]

09 de janeiro de 2023

[Consta QR code]

[Consta código de barras]

03162749

[Divisão Consular do Ministério de Negócios Estrangeiros da República Popular da China]



Nada mais me foi pedido traduzir do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino.



São Paulo, 03 de julho de 2024

Fu Pi Chen Tradutora Juramentada





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

Eu, Tie Li, portador da Cédula de Identidade nº G021104-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.075.458-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BYD DO BRASIL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antônio Buscato, 230, Terminal Intermodal de Cargas (tic), SP, Campinas, CEP 13069-119, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TIE LI:23707545830

Assinado de forma digital por TIE
LI:23707545830
Dados: 2024.11.05 13:36:00 -03'00'

Tie Li

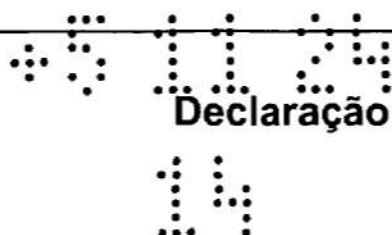
RG: G021104-S

BYD DO BRASIL LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

Eu, Tie Li, portador da Cédula de Identidade nº G021104-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.075.458-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BYD DO BRASIL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Municipal Jose Sedano, 600, ED1;GABCD1-2, Techno Park, SP, Campinas, CEP 13069-335, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TIE LI:23707545830

Assinado de forma digital por TIE

LI:23707545830

Dados: 2024.11.05 13:43:51 -03'00'

Tie Li

RG: G021104-S

BYD DO BRASIL LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Visto:
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

Eu, Tie Li, portador da Cédula de Identidade nº G021104-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.075.458-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BYD DO BRASIL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia BR 101, 17063, km64, Corveta, SC, Araquari, CEP 89245-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado de forma digital por TIE
TIE LI:23707545830 LI:23707545830
Dados: 2024.11.05 13:44:03 -03'00'

Tie Li
RG: G021104-S
BYD DO BRASIL LTDA

JUCESP

Visto
Conferido:
RG. nº 25.710.761-7

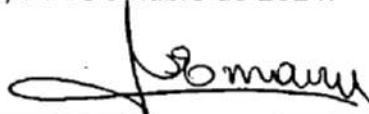
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ÉRIKA FERNANDA MOURA, advogado(a), com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 219.530, expedida em 16/03/2012, inscrito(a) no CPF nº 276.900.578-29, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos apresentados são autênticos e conferem com os originais, bem como DECLARO autênticas e válidas as correspondentes assinaturas eletrônicas.

Documentos Apresentados:

1. 03 (três) vias do Instrumento Particular da 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da BYD DO BRASIL LTDA, datada de 28 de outubro de 2024, com 20 (vinte) páginas;
2. 01 (uma) via do Instrumento Particular de Procuração da BYD DO BRASIL LTDA, datada de 25 de setembro de 2024, com 01 (uma) página;
3. 01 (uma) via do Instrumento Particular de Procuração com tradução juramentada da sócia estrangeira BYD (H.K.) CO. LIMITED, datada de 15 de dezembro de 2022, com 04 (quatro) páginas;
4. 01 (uma) via do Instrumento Particular de Procuração com tradução juramentada da sócia estrangeira BYD AUTO INDUSTRY CO. LIMITED, datada de 15 de dezembro de 2022, com 06 (seis) páginas;
5. 01 (uma) via das Declarações dos Certificados de Licenciamento Integrado Válido assinadas pelo administrador Sr. Tie Li, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.075.458-30;
6. 01 (uma) via do Cartão CNPJ da BYD DO BRASIL LTDA, datada de 31 de outubro com 03 (três) páginas.

Campinas, 31 de outubro de 2024.



Érika Fernanda Moura



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034154255-5		NIRE SEDE 3522707373-7		NOME EMPRESARIAL BYD DO BRASIL LTDA		
NOME DO INTEGRANTE Peipei Cao						IDENTIFICAÇÃO 237.795.648-31
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE G150973	DIGITO V	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2015	ORGÃO EMISSOR DPF/CA	UF SP	NACIONALIDADE Chinesa
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Antonio Buscato						NÚMERO 230
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Terminal Intermodal de Cargas (tic)				CEP 13069-119
MUNICÍPIO Campinas					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

1124
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SCP2402053755

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

BYD DO BRASIL LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

17.140.820/0016-68

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SC49158360 - 17140820001668

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

TIE LI

CPF

237.075.458-30

LOCAL

DATA

29/10/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 276.900.578-29

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2431189086

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BYD DO BRASIL LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.140.820/0008-58
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP82106580 - 17140820000858

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME TIE LI	CPF 237.075.458-30
LOCAL	DATA 30/10/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 276.900.578-29

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

